LEI MUNICIPAL Nº 3072 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal n° 379/97 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 40, da Lei Municipal n° 379 de 28 de novembro de 1997 e suas alterações - Código Tributário do Município de Barra do Piraí, passam a viger com as seguintes redações:

"Art. 40 - .....

Lista de serviços	**Alíquota**
Sub itens 7.01 a 7.22	**5%**

Art. 2° - Ficam revogados os artigos 80 - G, 80 - H, 80 - I, 80 - J e 80 - K , da Lei Municipal n° 379/1997, com a nova redação dada pela Lei Municipal n° 1510/2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto o disposto no Art. 1º que deverá obedecer aos princípios insculpidos no Art. 150, inciso III, alíneas 'b" e "c' da CF/88.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 063/GP/2018
Projeto de lei nº 186/2018
Autor: Executivo Municipal